



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Rua do Comércio, 31, Centro Pindoba, Alagoas – CEP 57.720.000
CNPJ – 12.335.436/0001-10 – Fone: 82 3280-5127 – Fax: 82 3280-5093
Email: prefeitura.pindoba@hotmail.com

LEI Nº 283 /2016.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber a todos aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017 (Ano de Referência 2016), estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas por Autarquias, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Rua do Comércio, 31, Centro Pindoba, Alagoas – CEP 57.720.000
CNPJ – 12.335.436/0001-10 – Fone: 82 3280-5127 – Fax: 82 3280-5093
Email: prefeitura.pindoba@hotmail.com

Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes (2017 2018 e 2019).

§ 1º - Os valores correntes do exercício de 2016 serão coincidentes com o orçamento já aprovado. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 471/2004-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Os valores correntes dos exercícios de 2018 e 2019 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes e o percentual do PIB serão calculados de forma idêntica aos cálculos do exercício de 2017.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Rua do Comércio, 31, Centro Pindoba, Alagoas – CEP 57.720.000
CNPJ – 12.335.436/0001-10 – Fone: 82 3280-5127 – Fax: 82 3280-5093
Email: prefeitura.pindoba@hotmail.com

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Rua do Comércio, 31, Centro Pindoba, Alagoas – CEP 57.720.000
CNPJ – 12.335.436/0001-10 – Fone: 82 3280-5127 – Fax: 82 3280-5093
Email: prefeitura.pindoba@hotmail.com

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO.**

Art. 12 - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Rua do Comércio, 31, Centro Pindoba, Alagoas – CEP 57.720.000

CNPJ – 12.335.436/0001-10 – Fone: 82 3280-5127 – Fax: 82 3280-5093

Email: prefeitura.pindoba@hotmail.com

PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Rua do Comércio, 31, Centro Pindoba, Alagoas – CEP 57.720.000
CNPJ – 12.335.436/0001-10 – Fone: 82 3280-5127 – Fax: 82 3280-5093

Email: prefeitura.pindoba@hotmail.com

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2015 a 2018 (art. 20, 71 e 48 da LRF);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Rua do Comércio, 31, Centro Pindoba, Alagoas – CEP 57.720.000
CNPJ – 12.335.436/0001-10 – Fone: 82 3280-5127 – Fax: 82 3280-5093

Email: prefeitura.pindoba@hotmail.com

- III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2015 a 2018 (art. 72 da LRF);
- IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Art. 25 - O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Rua do Comércio, 31, Centro Pindoba, Alagoas – CEP 57.720.000
CNPJ – 12.335.436/0001-10 – Fone: 82 3280-5127 – Fax: 82 3280-5093

Email: prefeitura.pindoba@hotmail.com

disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Rua do Comércio, 31, Centro Pindoba, Alagoas – CEP 57.720.000
CNPJ – 12.335.436/0001-10 – Fone: 82 3280-5127 – Fax: 82 3280-5093
Email: prefeitura.pindoba@hotmail.com

Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 35 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, a inclusão de novos elementos de despesas, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 36 – A lei orçamentária de 2017, trará autorização para abertura de créditos suplementares e ou especiais, que serão abertos por decreto do Poder Executivo, no valor de 100%, da proposta de orçamento, objetivando o ajuste das re-priorizações de despesas em cada das Unidades Gestoras, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 30%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Rua do Comércio, 31, Centro Pindoba, Alagoas – CEP 57.720.000
CNPJ – 12.335.436/0001-10 – Fone: 82 3280-5127 – Fax: 82 3280-5093

Email: prefeitura.pindoba@hotmail.com

das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Parágrafo Único - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 44 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - *eliminação de vantagens* concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Rua do Comércio, 31, Centro Pindoba, Alagoas – CEP 57.720.000
CNPJ – 12.335.436/0001-10 – Fone: 82 3280-5127 – Fax: 82 3280-5093
Email: prefeitura.pindoba@hotmail.com

Art. 45 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 – Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

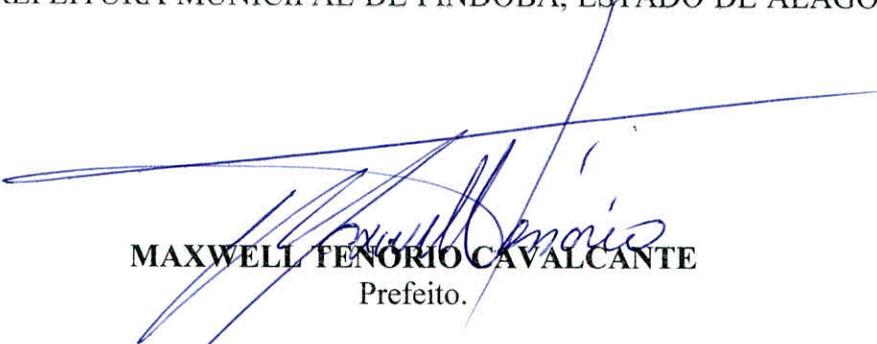
Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Rua do Comércio, 31, Centro Pindoba, Alagoas – CEP 57.720.000
CNPJ – 12.335.436/0001-10 – Fone: 82 3280-5127 – Fax: 82 3280-5093
Email: prefeitura.pindoba@hotmail.com

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, em 05 de outubro de 2016.



MAXWELL FENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito.

MARIA QUITÉRIA PADILHA SILVA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Pindoba, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação a que possa interessar, que a Lei nº 283/2016, editado em 09/11/2016, foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 09/11/2016, e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2016, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Pindoba, tudo de acordo com as normas legais vigentes. O referido é verdade e dou fé.

Pindoba, Alagoas, 09 de novembro de 2016.



MARIA QUITÉRIA PADILHA SILVA
Sec. Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	6.756.671,70	7.162.072,00	13.918.743,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	13.001,03	0,00	0,00	13.001,03
			2018	1,00	13.781,09	0,00	0,00	13.781,09
			TOTAL	2,00	26.782,12	0,00	0,00	26.782,12
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	52.004,10	0,00	0,00	52.004,10
			2018	1,00	55.124,34	0,00	0,00	55.124,34
			TOTAL	2,00	107.128,44	0,00	0,00	107.128,44
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	12.303,42	0,00	0,00	12.303,42
			2018	1,00	13.041,63	0,00	0,00	13.041,63
			TOTAL	2,00	25.345,05	0,00	0,00	25.345,05
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	156.012,29	0,00	0,00	156.012,29
			2018	1,00	165.373,02	0,00	0,00	165.373,02
			TOTAL	2,00	321.385,31	0,00	0,00	321.385,31
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	143.136,09	0,00	0,00	143.136,09
			2018	1,00	151.724,25	0,00	0,00	151.724,25
			TOTAL	2,00	294.860,34	0,00	0,00	294.860,34
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E OBRAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	650.051,20	0,00	0,00	650.051,20
			2018	1,00	689.054,27	0,00	0,00	689.054,27
			TOTAL	2,00	1.339.105,47	0,00	0,00	1.339.105,47
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	364.726,28	0,00	0,00	364.726,28
			2018	1,00	386.609,86	0,00	0,00	386.609,86
			TOTAL	2,00	751.336,14	0,00	0,00	751.336,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	496.553,85	0,00	0,00	496.553,85
			2018	1,00	526.347,08	0,00	0,00	526.347,08
			TOTAL	2,00	1.022.900,93	0,00	0,00	1.022.900,93
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	780.061,43	0,00	0,00	780.061,43
			2018	1,00	826.865,12	0,00	0,00	826.865,12
			TOTAL	2,00	1.606.926,55	0,00	0,00	1.606.926,55
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	3.250.255,98	0,00	0,00	3.250.255,98
			2018	1,00	3.445.271,34	0,00	0,00	3.445.271,34
			TOTAL	2,00	6.695.527,32	0,00	0,00	6.695.527,32
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	780.061,43	0,00	0,00	780.061,43
			2018	1,00	826.865,12	0,00	0,00	826.865,12
			TOTAL	2,00	1.606.926,55	0,00	0,00	1.606.926,55
REFORMA DO PREDIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	26.002,05	0,00	0,00	26.002,05
			2018	1,00	27.562,17	0,00	0,00	27.562,17
			TOTAL	2,00	53.564,22	0,00	0,00	53.564,22
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS DAS SECRETARIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	32.502,56	0,00	0,00	32.502,56
			2018	1,00	34.452,71	0,00	0,00	34.452,71
			TOTAL	2,00	66.955,27	0,00	0,00	66.955,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: CULTURA, TURISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVO: INVESTIR EM CULTURA E PROMOVER O TURISMO, TENDO COMO RESULTADO A GERAÇÃO DE EMPREGO E CRESCIMENTO DA RENDA LOCAL.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	689.054,26	730.397,51	1.419.451,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AS FESTIVIDADES CIVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	195.015,35	0,00	0,00	195.015,35
			2018	1,00	206.716,27	0,00	0,00	206.716,27
			TOTAL	2,00	401.731,62	0,00	0,00	401.731,62
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	338.026,62	0,00	0,00	338.026,62
			2018	1,00	358.308,22	0,00	0,00	358.308,22
			TOTAL	2,00	696.334,84	0,00	0,00	696.334,84
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	156.012,29	0,00	0,00	156.012,29
			2018	1,00	165.373,02	0,00	0,00	165.373,02
			TOTAL	2,00	321.385,31	0,00	0,00	321.385,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DIVIDAS

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	195.015,35	206.716,27	401.731,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	195.015,35	0,00	0,00	195.015,35
			2018	1,00	206.716,27	0,00	0,00	206.716,27
			TOTAL	2,00	401.731,62	0,00	0,00	401.731,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: PROMOVER A ASSISTENCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	184.059,16	195.102,71	379.161,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO IGD/PBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	24.606,84	0,00	0,00	24.606,84
			2018	1,00	26.083,25	0,00	0,00	26.083,25
			TOTAL	2,00	50.690,09	0,00	0,00	50.690,09
MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	11.811,28	0,00	0,00	11.811,28
			2018	1,00	12.519,96	0,00	0,00	12.519,96
			TOTAL	2,00	24.331,24	0,00	0,00	24.331,24
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV/PBVA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	147.641,04	0,00	0,00	147.641,04
			2018	1,00	156.499,50	0,00	0,00	156.499,50
			TOTAL	2,00	304.140,54	0,00	0,00	304.140,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: HABITAÇÃO

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	780.061,43	826.865,12	1.606.926,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	780.061,43	0,00	0,00	780.061,43
			2018	1,00	826.865,12	0,00	0,00	826.865,12
			TOTAL	2,00	1.606.926,55	0,00	0,00	1.606.926,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PROMOÇÃO E DESENV. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO LOCAL

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO ABASTECIMENTO LOCAL.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	669.315,96	709.474,90	1.378.790,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONST. AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	362.491,79	0,00	0,00	362.491,79
			2018	1,00	384.241,29	0,00	0,00	384.241,29
			TOTAL	2,00	746.733,08	0,00	0,00	746.733,08
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	52.004,10	0,00	0,00	52.004,10
			2018	1,00	55.124,34	0,00	0,00	55.124,34
			TOTAL	2,00	107.128,44	0,00	0,00	107.128,44
CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	130.010,24	0,00	0,00	130.010,24
			2018	1,00	137.810,85	0,00	0,00	137.810,85
			TOTAL	2,00	267.821,09	0,00	0,00	267.821,09
CONSTRUÇÃO DO MATADOURO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	52.004,10	0,00	0,00	52.004,10
			2018	1,00	55.124,34	0,00	0,00	55.124,34
			TOTAL	2,00	107.128,44	0,00	0,00	107.128,44
DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	7.800,62	0,00	0,00	7.800,62
			2018	1,00	8.268,65	0,00	0,00	8.268,65
			TOTAL	2,00	16.069,27	0,00	0,00	16.069,27
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE FEIRAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	65.005,13	0,00	0,00	65.005,13
			2018	1,00	68.905,43	0,00	0,00	68.905,43
			TOTAL	2,00	133.910,56	0,00	0,00	133.910,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PINDOBA: PROMOVEDO SAUDE PARA TODOS

OBJETIVO: AÇÕES DE SAUDE PUBLICA; CURATIVAS E PREVENTIVAS.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	4.368.153,82	4.630.243,05	8.998.396,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	72.344,11	72.344,11
			2018	1,00	0,00	0,00	76.684,76	76.684,76
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	149.028,87	149.028,87
AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	135.337,62	135.337,62
			2018	1,00	0,00	0,00	143.457,88	143.457,88
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	278.795,50	278.795,50
AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA USB	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	63.190,37	63.190,37
			2018	1,00	0,00	0,00	66.981,79	66.981,79
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	130.172,16	130.172,16
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	182.014,33	0,00	0,00	182.014,33
			2018	1,00	192.935,19	0,00	0,00	192.935,19
			TOTAL	2,00	374.949,52	0,00	0,00	374.949,52
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	91.007,16	0,00	0,00	91.007,16
			2018	1,00	96.467,59	0,00	0,00	96.467,59
			TOTAL	2,00	187.474,75	0,00	0,00	187.474,75
CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	91.007,16	0,00	0,00	91.007,16
			2018	1,00	96.467,59	0,00	0,00	96.467,59
			TOTAL	2,00	187.474,75	0,00	0,00	187.474,75
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	244.229,04	0,00	0,00	244.229,04
			2018	1,00	258.882,79	0,00	0,00	258.882,79
			TOTAL	2,00	503.111,83	0,00	0,00	503.111,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	260.020,48	0,00	0,00	260.020,48
			2018	1,00	275.621,71	0,00	0,00	275.621,71
			TOTAL	2,00	535.642,19	0,00	0,00	535.642,19
CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA SANITARIA EM CASAS POPULARES - CHAGAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	195.015,35	0,00	0,00	195.015,35
			2018	1,00	206.716,27	0,00	0,00	206.716,27
			TOTAL	2,00	401.731,62	0,00	0,00	401.731,62
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	221.017,41	0,00	0,00	221.017,41
			2018	1,00	234.278,46	0,00	0,00	234.278,46
			TOTAL	2,00	455.295,87	0,00	0,00	455.295,87
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	1.560.122,87	0,00	0,00	1.560.122,87
			2018	1,00	1.653.730,24	0,00	0,00	1.653.730,24
			TOTAL	2,00	3.213.853,11	0,00	0,00	3.213.853,11
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	525.543,54	525.543,54
			2018	1,00	0,00	0,00	557.076,15	557.076,15
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.082.619,69	1.082.619,69
MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASSIST. BASICA FARMACEUTICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	29.528,21	29.528,21
			2018	1,00	0,00	0,00	31.299,90	31.299,90
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	60.828,11	60.828,11
NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	118.112,83	118.112,83
			2018	1,00	0,00	0,00	125.199,60	125.199,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	243.312,43	243.312,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB FIXO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	123.034,20	123.034,20
			2018	1,00	0,00	0,00	130.416,25	130.416,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	253.450,45	253.450,45
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (PAB-PMAQ-SM)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	162.405,14	162.405,14
			2018	1,00	0,00	0,00	172.149,45	172.149,45
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	334.554,59	334.554,59
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	9.842,74	9.842,74
			2018	1,00	0,00	0,00	10.433,30	10.433,30
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	20.276,04	20.276,04
SAUDE BUCAL - SB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	49.385,93	49.385,93
			2018	1,00	0,00	0,00	52.349,08	52.349,08
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.735,01	101.735,01
SAUDE DA FAMILIA - SF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	66.438,47	66.438,47
			2018	1,00	0,00	0,00	70.424,78	70.424,78
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	136.863,25	136.863,25
TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE - TFVS (EX-TFECDD)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	61.517,10	61.517,10
			2018	1,00	0,00	0,00	65.208,13	65.208,13
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	126.725,23	126.725,23
TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	88.584,62	88.584,62
			2018	1,00	0,00	0,00	93.899,70	93.899,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	182.484,32	182.484,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	18.455,13	0,00	0,00	18.455,13
			2018	1,00	19.562,44	0,00	0,00	19.562,44
			TOTAL	2,00	38.017,57	0,00	0,00	38.017,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PINDOBA: PROMOVEDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO A EDUCAÇÃO

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	6.426.312,76	6.811.891,49	13.238.204,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	230.530,42	0,00	0,00	230.530,42
			2018	1,00	244.362,24	0,00	0,00	244.362,24
			TOTAL	2,00	474.892,66	0,00	0,00	474.892,66
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR - PAC2	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	627.472,66	627.472,66
			2018	1,00	0,00	0,00	665.121,02	665.121,02
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.292.593,68	1.292.593,68
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	65.005,13	65.005,13
			2018	1,00	0,00	0,00	68.905,43	68.905,43
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	133.910,56	133.910,56
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	242.309,26	0,00	0,00	242.309,26
			2018	1,00	256.847,82	0,00	0,00	256.847,82
			TOTAL	2,00	499.157,08	0,00	0,00	499.157,08
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE APOIO NA ALFABET. DE JOVENS E ADULTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	84.506,65	84.506,65
			2018	1,00	0,00	0,00	89.577,05	89.577,05
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	174.083,70	174.083,70
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROFISSIONAIS DO MAGIST. EM CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	104.008,19	104.008,19
			2018	1,00	0,00	0,00	110.248,68	110.248,68
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	214.256,87	214.256,87
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGIST. NO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	1.170.092,15	1.170.092,15
			2018	1,00	0,00	0,00	1.240.297,68	1.240.297,68
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.410.389,83	2.410.389,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST. NA ALF. DE JOVENS E ADULTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	130.010,24	130.010,24
			2018	1,00	0,00	0,00	137.810,85	137.810,85
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	267.821,09	267.821,09
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST. NA PRE-ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	364.028,67	364.028,67
			2018	1,00	0,00	0,00	385.870,39	385.870,39
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	749.899,06	749.899,06
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	1.932.733,17	0,00	0,00	1.932.733,17
			2018	1,00	2.048.697,16	0,00	0,00	2.048.697,16
			TOTAL	2,00	3.981.430,33	0,00	0,00	3.981.430,33
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A PRE-ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	130.010,24	130.010,24
			2018	1,00	0,00	0,00	137.810,85	137.810,85
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	267.821,09	267.821,09
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	117.009,22	117.009,22
			2018	1,00	0,00	0,00	124.029,77	124.029,77
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	241.038,99	241.038,99
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	689.054,27	689.054,27
			2018	1,00	0,00	0,00	730.397,53	730.397,53
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.419.451,80	1.419.451,80
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	65.005,13	0,00	0,00	65.005,13
			2018	1,00	68.905,43	0,00	0,00	68.905,43
			TOTAL	2,00	133.910,56	0,00	0,00	133.910,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	32.502,56	0,00	0,00	32.502,56
			2018	1,00	34.452,71	0,00	0,00	34.452,71
			TOTAL	2,00	66.955,27	0,00	0,00	66.955,27
MANUTENÇÃO DO PROG. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - EJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	156.012,29	156.012,29
			2018	1,00	0,00	0,00	165.373,02	165.373,02
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	321.385,31	321.385,31
MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE ALIMENT. ESCOLAR - PNAE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	130.010,24	130.010,24
			2018	1,00	0,00	0,00	137.810,85	137.810,85
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	267.821,09	267.821,09
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	46.803,68	46.803,68
			2018	1,00	0,00	0,00	49.611,90	49.611,90
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	96.415,58	96.415,58
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	39.003,08	39.003,08
			2018	1,00	0,00	0,00	41.343,26	41.343,26
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	80.346,34	80.346,34
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	15.601,23	15.601,23
			2018	1,00	0,00	0,00	16.537,30	16.537,30
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	32.138,53	32.138,53
PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	0,00	0,00	54.604,30	54.604,30
			2018	1,00	0,00	0,00	57.880,55	57.880,55
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	112.484,85	112.484,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA

OBJETIVO: PROMOÇÃO DE AÇÕES OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO LOCAL COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	169.013,33	179.154,12	348.167,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AJUDA A FUNERAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	39.003,08	0,00	0,00	39.003,08
			2018	1,00	41.343,26	0,00	0,00	41.343,26
			TOTAL	2,00	80.346,34	0,00	0,00	80.346,34
AJUDA A PESSOAS CARENTES, INCLUSIVE COM CESTAS BASICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	65.005,13	0,00	0,00	65.005,13
			2018	1,00	68.905,43	0,00	0,00	68.905,43
			TOTAL	2,00	133.910,56	0,00	0,00	133.910,56
CONTRUÇÃO DE LAVANDERIAS COMUNITARIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	65.005,13	0,00	0,00	65.005,13
			2018	1,00	68.905,43	0,00	0,00	68.905,43
			TOTAL	2,00	133.910,56	0,00	0,00	133.910,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PESSOA CARENTE

OBJETIVO: AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	226.382,93	239.965,90	466.348,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	103.348,73	0,00	0,00	103.348,73
			2018	1,00	109.549,65	0,00	0,00	109.549,65
			TOTAL	2,00	212.898,38	0,00	0,00	212.898,38
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	123.034,20	0,00	0,00	123.034,20
			2018	1,00	130.416,25	0,00	0,00	130.416,25
			TOTAL	2,00	253.450,45	0,00	0,00	253.450,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: INCENTIVO A PRÁTICA DO ESPORTE E LAZER COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	260.020,48	275.621,71	535.642,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	260.020,48	0,00	0,00	260.020,48
			2018	1,00	275.621,71	0,00	0,00	275.621,71
			TOTAL	2,00	535.642,19	0,00	0,00	535.642,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: MORADIA DIGNA PARA TODOS

OBJETIVO: MELHORIA EM HABITAÇÕES

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	520.040,96	551.243,41	1.071.284,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	520.040,96	0,00	0,00	520.040,96
			2018	1,00	551.243,41	0,00	0,00	551.243,41
			TOTAL	2,00	1.071.284,37	0,00	0,00	1.071.284,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: URBANIZAR É PROGRESSO

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	806.063,48	854.427,29	1.660.490,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	52.004,10	0,00	0,00	52.004,10
			2018	1,00	55.124,34	0,00	0,00	55.124,34
			TOTAL	2,00	107.128,44	0,00	0,00	107.128,44
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E URBANIZAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	390.030,72	0,00	0,00	390.030,72
			2018	1,00	413.432,56	0,00	0,00	413.432,56
			TOTAL	2,00	803.463,28	0,00	0,00	803.463,28
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	260.020,48	0,00	0,00	260.020,48
			2018	1,00	275.621,71	0,00	0,00	275.621,71
			TOTAL	2,00	535.642,19	0,00	0,00	535.642,19
MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	104.008,19	0,00	0,00	104.008,19
			2018	1,00	110.248,68	0,00	0,00	110.248,68
			TOTAL	2,00	214.256,87	0,00	0,00	214.256,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL

OBJETIVO: SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	1.088.445,71	1.153.752,45	2.242.198,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	667.471,61	0,00	0,00	667.471,61
			2018	1,00	707.519,91	0,00	0,00	707.519,91
			TOTAL	2,00	1.374.991,52	0,00	0,00	1.374.991,52
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	130.010,24	0,00	0,00	130.010,24
			2018	1,00	137.810,85	0,00	0,00	137.810,85
			TOTAL	2,00	267.821,09	0,00	0,00	267.821,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2017	1,00	290.963,86	0,00	0,00	290.963,86
			2018	1,00	308.421,69	0,00	0,00	308.421,69
			TOTAL	2,00	599.385,55	0,00	0,00	599.385,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGENCIA

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2017

	2017	2018	TOTAL
R\$	197.214,74	209.047,63	406.262,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTINGENCIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2017	1,00	197.214,74	0,00	0,00	197.214,74
			2018	1,00	209.047,63	0,00	0,00	209.047,63
			TOTAL	2,00	406.262,37	0,00	0,00	406.262,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

		2017	2018	TOTAL
TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	23.335.826	24.735.976	48.071.802

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
2017

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	20.963.168,07	20.272.662,89	22.491.330,62
Receita Tributária	189.767,11	179.953,14	190.750,32
Impostos	163.431,20	173.237,07	183.631,30
Taxas	6.335,91	6.716,06	7.119,03
Receita de Contribuições	610.916,91	647.571,93	686.426,24
Receita Patrimonial	8.902,20	126.036,33	133.598,51
Transferências Correntes	7.06.875,57	7.957.288,11	8.434.725,39
Transferências Intergovernamentais	7.06.875,57	7.957.288,11	8.434.725,39
Transferências da União	7.06.875,57	7.957.288,11	8.434.725,39
Cota-Parte do FPM	1.973.209,47	6.331.602,04	6.711.498,17
Transferências de Recursos do SUS - FMS	1.533.666,10	1.625.686,06	1.723.227,23
Outras Receitas Correntes	10.556.706,27	11.361.813,39	13.045.830,15
Multa e Juros de Mora	1.642,65	1.741,21	1.845,68
Receita da Dívida Ativa Tributária	24.404,97	25.869,27	27.421,43
Demais Receitas Correntes	10.530.658,65	11.334.202,91	13.016.563,04
RECEITAS DE CAPITAL	3.920.575,33	4.785.036,14	5.072.138,31
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	97.619,92	103.477,12	109.685,75
Outras Receitas de Capital	3.822.955,41	4.681.559,02	4.962.452,56
TOTAL	22.883.743,40	22.057.699,03	27.563.468,93

FONTE:

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
PREFEITO
280.176.844-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2017

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	138.783,73	—
2015	150.036,46	7,50 %
2016	162.039,38	7,41 %
2017	171.761,74	5,66 %
2018	182.067,44	6,00 %
2019	192.991,49	6,00 %

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	493.621,72	—
2015	533.645,10	7,50 %
2016	576.336,71	7,41 %
2017	610.916,91	5,66 %
2018	647.571,93	6,00 %
2019	686.426,24	6,00 %

RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	96.073,15	—
2015	103.862,86	7,50 %
2016	112.171,89	7,41 %
2017	118.902,20	5,66 %
2018	126.036,33	6,00 %
2019	133.598,51	6,00 %

RECEITA AGROPECUÁRIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	0,00	—
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2017

RECEITA INDÚSTRIAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	0,00	—
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %

RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	0,00	—
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	14.916.721,72	—
2015	16.126.185,64	7,50 %
2016	17.416.280,49	7,41 %
2017	18.461.257,32	5,66 %
2018	19.568.932,76	6,00 %
2019	20.743.068,73	6,00 %

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	616.715,98	—
2015	666.719,98	7,50 %
2016	720.057,58	7,41 %
2017	763.261,03	5,66 %
2018	809.056,70	6,00 %
2019	857.600,10	6,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2017

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	0,00	—
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %

ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	78.877,03	—
2015	85.272,47	7,50 %
2016	92.094,27	7,41 %
2017	97.619,92	5,66 %
2018	103.477,12	6,00 %
2019	109.685,75	6,00 %

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	0,00	—
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	3.568.590,78	—
2015	3.857.935,98	7,50 %
2016	4.166.570,86	7,41 %
2017	3.822.955,41	(8,99) %
2018	4.681.559,02	22,46 %
2019	4.962.452,56	6,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2017

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	0,00	—
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	400.529,54	—
2015	433.004,91	7,50 %
2016	467.645,30	7,41 %
2017	495.704,02	5,66 %
2018	697.151,00	40,64 %
2019	1.741.288,02	149,77 %

RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	0,00	—
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %

(R) DEDUÇÕES DA RECEITA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	(1.340.179,53)	—
2015	(1.448.842,73)	7,50 %
2016	(1.564.750,15)	7,41 %
2017	(1.658.635,16)	5,66 %
2018	(1.758.153,27)	6,00 %
2019	(1.863.642,46)	6,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2017

FONTE:

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
PREFEITO
280.176.844-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
2017

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	17.421.100,39	19.267.297,44	21.425.643,25
Pessoal e Encargos Sociais	10.909.966,12	12.365.495,11	14.109.732,79
Juros e Encargos da Dívida	66.231,64	70.205,54	74.417,87
Outras Despesas Correntes	6.444.902,63	6.831.596,79	7.241.492,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.462.643,01	5.790.401,59	6.137.825,68
Investimentos	5.396.411,37	5.720.196,05	6.063.407,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	66.231,64	70.205,54	74.417,87
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	22.883.743,40	25.057.699,03	27.563.468,93

FONTE:

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
PREFEITO
280.176.844-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2017

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	9.254.295,97	—
2015	10.004.644,29	7,50 %
2016	10.805.015,83	7,41 %
2017	10.909.966,12	0,96 %
2018	12.365.495,11	13,34 %
2019	14.109.732,79	14,11 %

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	53.515,26	—
2015	57.854,33	7,50 %
2016	62.482,68	7,41 %
2017	66.231,64	5,66 %
2018	70.205,54	6,00 %
2019	74.417,87	6,00 %

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	5.207.490,33	—
2015	5.629.719,28	7,50 %
2016	6.080.096,82	7,41 %
2017	6.444.902,63	5,66 %
2018	6.831.596,79	6,00 %
2019	7.241.492,60	6,00 %

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	401.891,43	—
2015	434.477,22	7,50 %
2016	469.235,40	7,41 %
2017	497.389,52	5,66 %
2018	527.232,89	6,00 %
2019	558.866,87	6,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2017

INVESTIMENTOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	4.360.307,93	—
2015	4.713.846,41	7,50 %
2016	5.090.954,12	7,41 %
2017	5.396.411,37	5,66 %
2018	5.720.196,05	6,00 %
2019	6.063.407,82	6,00 %

AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2014	53.515,26	—
2015	57.854,33	7,50 %
2016	62.482,68	7,41 %
2017	66.231,64	5,66 %
2018	70.205,54	6,00 %
2019	74.417,87	6,00 %

FONTE:

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
PREFEITO
280.176.844-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2017

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	15.322.266,30	16.564.612,22	17.889.781,20	18.963.168,07	20.272.662,89	22.491.330,62
Receita Tributária	138.783,73	150.036,46	162.039,38	171.761,74	182.067,44	192.991,49
Receita de Contribuição	493.621,72	533.645,10	576.336,71	610.916,91	647.571,93	686.426,24
Receita Patrimonial	96.073,15	103.862,86	112.171,89	118.902,20	126.036,33	133.598,51
Aplicações Financeiras (II)	45.453,22	49.138,62	53.069,71	56.253,89	59.629,13	63.206,87
Outras Receitas Patrimoniais	50.619,92	54.724,24	59.102,18	62.648,31	66.407,21	70.391,64
Transferências Correntes	13.576.542,19	14.677.342,91	15.851.530,34	16.802.622,16	17.810.779,49	18.879.426,26
Demais Receitas Correntes	1.017.245,52	1.099.724,89	1.187.702,88	1.258.965,05	1.506.207,70	2.598.888,12
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	15.276.813,08	16.515.473,60	17.836.711,49	18.906.914,18	20.213.033,77	22.428.123,75
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.647.467,82	3.943.208,45	4.258.665,13	3.920.575,33	4.785.036,14	5.072.138,30
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	78.877,03	85.272,47	92.094,27	97.619,92	103.477,12	109.685,75
Transferência de Capital	3.568.590,78	3.857.935,98	4.166.570,86	3.822.955,41	4.681.559,02	4.962.452,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.568.590,78	3.857.935,98	4.166.570,86	3.822.955,41	4.681.559,02	4.962.452,56
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	18.845.403,86	20.373.409,58	22.003.282,35	22.729.869,59	24.894.592,78	27.390.576,31

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (X)	14.515.301,56	15.692.217,90	16.947.595,33	17.421.100,39	19.267.297,44	21.425.643,25
Pessoal e Encargos Sociais	9.254.295,97	10.004.644,29	10.805.015,83	10.909.966,12	12.365.495,11	14.109.732,79
Juros e Encargos da Dívida (XI)	53.515,26	57.854,33	62.482,68	66.231,64	70.205,54	74.417,87
Outras Despesas Correntes	5.207.490,33	5.629.719,28	6.080.096,82	6.444.902,63	6.831.596,79	7.241.492,60
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	14.461.786,30	15.634.363,57	16.885.112,66	17.354.868,75	19.197.091,90	21.351.225,38
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.413.823,18	4.771.700,74	5.153.436,80	5.462.643,01	5.790.401,59	6.137.825,68
Investimentos	4.360.307,93	4.713.846,41	5.090.954,12	5.396.411,37	5.720.196,05	6.063.407,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	53.515,26	57.854,33	62.482,68	66.231,64	70.205,54	74.417,87
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.360.307,93	4.713.846,41	5.090.954,12	5.396.411,37	5.720.196,05	6.063.407,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	401.891,43	434.477,22	469.235,40	497.389,52	527.232,89	558.866,87
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	19.223.985,66	20.782.687,20	22.445.302,18	23.248.669,65	25.444.520,85	27.973.500,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2017

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-378.581,80	-409.277,62	-442.019,83	-518.800,06	-549.928,07	-582.923,76
---------------------------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------

FONTE:



MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
PREFEITO
280.176.844-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal
2017

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2014.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.


MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
 PREFEITO
 280.176.844-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública
2017

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	0,00						

FORNTE:



MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
 PREFEITO
 280.176.844-87



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº: 0930-0003/2016

PINDOBA-AL, 30/09/2016

DESPACHO

SENHOR
LUCAS BIBIANO DE AMORIM SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Servimo-nos do presente requerimento para informar e solicitar o que se segue abaixo:

Conforme solicitação através de requerimento da Secretaria Municipal de Educação, constante nos autos do processo em epígrafe, autorizo fornecimento de 36 (trinta e seis) botijões de gás de cozinha, para as escolas das zonas rural e urbana, durante os meses de setembro e outubro de 2016. Encaminho o presente processo a Secretaria Municipal de Finanças para verificação de disponibilidade financeira e orçamentária.

ATENCIOSAMENTE,

MAXWELL TENORIO CAVALCANTE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
PREFEITO
280.176.844-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	22.883.743,40	21.588.437,17	95,349%	25.057.699,03	22.301.262,93	96,376 %	27.563.468,93	23.142.820,02	98,441 %
Receitas Primárias (I)	22.729.869,59	21.443.273,19	94,708%	24.894.592,78	22.156.098,95	95,748 %	27.390.576,31	22.997.656,04	97,823 %
Despesa Total	23.381.132,92	22.057.672,57	97,421%	25.584.931,92	22.770.498,33	98,404 %	28.122.335,80	23.612.055,42	100,437 %
Despesas Primárias (II)	23.248.669,65	21.932.707,21	96,869%	25.444.520,85	22.645.532,97	97,864 %	27.973.500,07	23.487.090,07	99,905 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	-518.800,06	-489.434,02	-2,162%	-549.928,07	-489.434,02	-2,115 %	-582.923,76	-489.434,03	-2,082 %
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	1,50 %	3,00 %	4,00 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,50 %	12,00 %	12,00 %
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,30	3,30	3,30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,00 %	6,00 %	6,00 %
Projeção do PIB do Estado - R\$	24.000.000,00	26.000.000,00	28.000.000,00


MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
PREFEITO
280.176.844-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:


MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
 PREFEITO
 280.176.844-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2017

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2017

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:



MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
PREFEITO
280.176.844-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2017

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2011	299.103,79	20.202,90	278.900,89	278.900,89
2012	736.237,87	85.200,77	651.037,10	929.937,99
2013	848.109,82	124.168,93	723.940,89	1.653.878,88
2014	965.740,24	166.696,47	799.043,77	2.452.922,65
2015	1.089.281,47	213.759,43	875.522,04	3.328.444,69
2016	1.218.836,73	290.396,08	928.440,65	4.256.885,34
2017	1.353.013,36	326.276,28	1.026.737,08	5.283.622,42
2018	1.494.555,28	358.509,82	1.136.045,46	6.419.667,88
2019	1.644.144,69	347.965,41	1.296.179,28	7.715.847,16
2020	1.846.780,21	361.623,18	1.485.157,03	9.201.004,19
2021	1.949.727,93	445.592,03	1.504.135,90	10.705.140,09
2022	2.053.952,76	502.406,34	1.551.546,42	12.256.686,51
2023	2.161.167,99	661.352,84	1.499.815,15	13.756.501,66
2024	2.265.414,51	703.916,39	1.561.498,12	15.317.999,78
2025	2.373.504,58	917.604,72	1.455.899,86	16.773.899,64
2026	2.475.403,75	1.143.357,58	1.332.046,17	18.105.945,81
2027	2.570.015,09	1.375.253,09	1.194.762,00	19.300.707,81
2028	2.656.537,34	1.445.254,97	1.211.282,37	20.511.990,18
2029	2.744.199,17	1.484.670,58	1.259.528,59	21.771.518,77
2030	2.834.905,62	1.599.647,07	1.235.258,55	23.006.777,32
2031	2.924.307,22	1.738.720,82	1.185.586,40	24.192.363,72
2032	3.010.881,35	1.899.089,98	1.111.791,37	25.304.155,09
2033	3.093.182,17	2.023.267,00	1.069.915,17	26.374.070,26
2034	3.173.126,35	2.134.716,29	1.038.410,06	27.412.480,32
2035	3.251.337,71	2.254.681,56	996.656,15	28.409.136,47
2036	3.327.202,91	2.428.213,22	898.989,69	29.308.126,16
2037	3.397.368,78	2.500.669,25	896.699,53	30.204.825,69
2038	3.467.559,50	2.669.683,27	797.876,23	31.002.701,92
2039	3.531.984,72	2.675.482,53	856.502,19	31.859.204,11
2040	3.600.093,02	2.643.290,42	956.802,60	32.816.006,71
2041	3.674.386,52	2.634.052,87	1.040.333,65	33.856.340,36
2042	3.753.860,74	2.637.043,48	1.116.817,26	34.973.157,62
2043	3.838.094,52	2.623.759,90	1.214.334,62	36.187.492,24
2044	3.928.351,59	2.542.612,69	1.385.738,90	37.573.231,14
2045	4.029.066,88	2.525.503,95	1.503.562,93	39.076.794,07
2046	3.262.654,63	2.457.614,06	805.040,57	39.881.834,64

FONTE:

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
PREFEITO
280.176.844-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	—

FONTE:



MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
PREFEITO
280.176.844-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE:



MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
PREFEITO
280.176.844-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE:



MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
PREFEITO
280.176.844-87